DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Resoluções

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 02/2018
PORTARIA N. 2.697 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
JULGAMENTO

A comissão sugeriu, diante todos os documentos analisados ao decorrer do processo de sindicância, que o funcionário Sr. Antonio Rafael Tavano se responsabilize pelo conserto e pagamento dos veículos envolvidos no acidente. Levando em consideração de que o orçamento entregue a comissão, não foi feito por uma empresa especializada em falhas mecânicas, como dito no Boletim de Ocorrência, e sim especializada em funilaria e pintura de automóveis.

Dourado, 29 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Departamento de Finanças - Fiscalização
Rua Santos Dumont, 316 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9016
www.dourado.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de quaisquer declarações exigidas pelo fisco pelos contribuintes inscritos no cadastro mobiliário.

A Secretaria de fazenda do Município de Dourado/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de estabelecer normas claras e irrefutáveis quanto à obrigatoriedade da apresentação de declarações pelos contribuintes, conforme os artigos 154 e 159 da Lei Municipais nº 1.123/2006.

Resolve:

Artigo 1º - Todo contribuinte inscrito no cadastro mobiliário municipal será obrigado a apresentar qualquer declaração requerida pelo fisco, inclusive comunicar sobre eventuais alterações na natureza de sua atividade, endereço, e listagem de funcionários ativos registrados em seu quadro pessoal ou apresentar declaração negativa de funcionários, assinado e carimbado pelo contador ou responsável.

§1º - A apresentação de listagem de número de funcionários não será exigida dos Micro Empreendedores Individuais e dos autônomos.

§2º - A apresentação da listagem de funcionários deverá ser apresentada até o dia 10 de dezembro de cada ano corrente, podendo ser entregue via e-mail ou pessoalmente.

§3º - As eventuais alterações na natureza de sua atividade ou endereço devem ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua ocorrência;

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Departamento de Finanças - Fiscalização
Rua Santos Dumont, 316 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9016
www.dourado.sp.gov.br

§4º - O fisco poderá solicitar qualquer outra declaração necessária para atualização cadastral, que deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação.

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 29 de outubro de 2018.

Patricia de Cassia Rogante
Coordenadora de Tributos, Fiscal. e Arrec.

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo